

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 832, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1720/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005066/2009-61, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Sociedade Evangélica Educacional de Estrela, inscrito no CNPJ nº 89.776.264/0001-45, com sede em Estrela/RS, em função do descumprimento do art. 29, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 7.234 de 2010 e Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920 de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 15)